



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.380, de 09 de maio de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.564, de 09 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.627.805,03 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1947 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15520) R\$ 1.627.805,03

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1947 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1620 - PROGRAMA PAVIMENTA - Processo 21/2600-0000435-0 (15519) R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação a maior, verificado na receita (Recurso 1620), no valor de R\$ 2.000.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 – ASFALTAM., RECUP. E CALÇAMENTO DE RUAS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (362) R\$ 1.627.805,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de maio de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda